



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do C



EMENDA

Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/2018 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria da Senhora Prefeita Municipal.

EMENDA ADITIVA:

- 1) Fica acrescentado o Parágrafo único no Artigo 3º do PLO nº 38/2018, com a seguinte redação:

Artigo 3º...

Parágrafo único. O Diário Oficial impresso deverá ser editado simultaneamente por no mínimo 3 anos da publicação desta Lei.

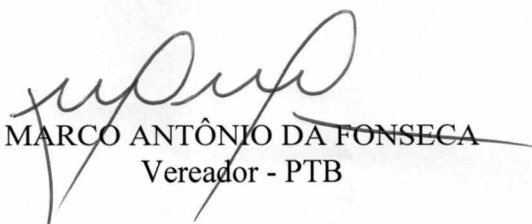
EMENDA MODIFICATIVA:

- 1) Fica alterado o Artigo 8º o PLO nº 38/2018, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 8º Tornar-se-á revogada a Lei nº 2461, de 24 de abril de 2001, após o prazo estipulado no Parágrafo único do Artigo 3º.

JUSTIFICATIVA: As emendas apresentadas têm o propósito de habituar a população a se acostumar com o Diário digital e não somente o impresso, pois a parte digital ainda é restrita para uma parte da população.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 26 de março de 2018.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

